



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 18 de Fevereiro de 2017

Número 2465

DECRETO Nº 6.840, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO”.

O Prefeito do Município de Leme (SP), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;
DECRETA:

Artigo 1º - Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para registro do loteamento denominado “JARDIM DO PARQUE” aprovado pelo Decreto nº 6.744, de 10 de agosto de 2016.

Artigo 2º - As vendas dos lotes continuarão suspensas até a conclusão das obras do loteamento, conforme disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 322, de 25.10.2001.

Parágrafo único – Findo este prazo sem a conclusão das obras a Prefeitura poderá cancelar a aprovação do loteamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 15 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 02/2017.

Data limite para entrega dos envelopes: 07 de março de 2017, às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 07/03/2017, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 02/2017, tipo menor preço global, objetivando a contratação de execução de serviços referentes às análises de efluentes, para controle de poluição do meio ambiente do município de Leme/SP, de acordo com o Decreto Estadual 8468, Artigos 18 e 19 A, pelo prazo de 12 (doze) meses; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 13 de fevereiro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 01/2017; Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de Cloro Gasoso a 99,5%, envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água. Edital Na Íntegra: (www.saecil.com.br – no Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme, das 08 às 16 Horas, Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 08:00 horas do dia 09 de Março de 2017 até às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2017, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01 horas até às 13:00 horas do dia 13 de Março de 2017, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13 de Março de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2.017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da firma LIMA TURISMO LTDA, celebrado nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado”

Publique-se.

Leme, 02 de fevereiro de 2017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Educação); CONTRATADO: LIMA TURISMO LTDA; OBJETO: Fornecimento de passes escolares; PRAZO DE ENTREGA: entregas parcelas/ano letivo 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2.017; DATA DA ASSINATURA DO PEDIDO: 02/02/2017

Publique-se.

Leme, 02 de fevereiro de 2017.

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 010/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF; LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de FEVEREIRO de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 011/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 10:00HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.; LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de FEVEREIRO de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 012/17 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARADISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJADAREDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 10:00HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de fevereiro de 2.017.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial: Nº 003/17: Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de pacientes de urgência e emergências médicas, através de ambulância equipada com unidade de terapia intensiva (UTI); Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL; a partir de 20 de FEVEREIRO de 2017; DATA DA SESSÃO: Dia 10 DE MARÇO DE 2.017, ÀS 09 HORAS.;

Leme, 14 de fevereiro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENE-ROSALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-Merenda Estadual; DATA DE ENCERRAMENTO: 23 de MARÇO de 2017, às 14 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de fevereiro de 2017; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br ,Licitações.

Leme, 17 de fevereiro de 2017.

Andrea Maria BegnamiMazzi
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MICHELE MARQUES PEREIRA LEME - ME - R\$ 47.236,00
LOTE 02 – LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP - R\$ 1.596,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 15 de fevereiro de 2.017.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 7.800,00
LOTE 02 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.740,00
LOTE 03 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 980,00
LOTE 04 – ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME - R\$ 23.600,00
LOTE 05 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 800,00
LOTE 06 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 16.980,00
LOTE 07 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.100,00
LOTE 08 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 78.200,00
LOTE 09 – QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.000,00
LOTE 10 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 3.230,00
LOTE 11 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 15.700,00
LOTE 12 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.800,00
LOTE 13 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 78.000,00
LOTE 14 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 559,80
LOTE 15 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 645,00
LOTE 16 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.208,00
LOTE 17 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 100.000,00
LOTE 18 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 464,00
LOTE 19 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.199,75
LOTE 20 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 8.360,00
LOTE 21 – R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.750,00
LOTE 22 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 4.500,00
LOTE 23 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 4.250,00
LOTE 24 – B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA - R\$ 23.400,00
LOTE 25 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 8.100,00
LOTE 26 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.998,50
LOTE 27 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 45.540,00
LOTE 28 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 5.050,00
LOTE 29 – QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.249,90
LOTE 30 – R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 720,00
LOTE 32 – B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA - R\$ 12.280,00
LOTE 33 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 34.595,00
LOTE 34 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 103,98
LOTE 35 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 3.840,00
LOTE 36 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 5.997,00
LOTE 37 – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - R\$ 12.400,00
LOTE 38 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 20.480,00
LOTE 39 – ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME - R\$ 25.980,00
Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 16 de fevereiro de 2.017

Dr. Gustavo CassiolatoFaggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Ethechnic Cosn- trutora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde para atender aos bairros Jd. Santa Paula, Jd. Santa Marta e Jd. Saulo; DATA DA ASSINATURA: 14.02.2017; PRAZO: 120 dias; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 14 de fevereiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Instituto Jundiense Luiz Braille; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para prestação de serviços na realização de procedimentos oftalmológicos para pacientes do Município; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017; PRAZO: 90 dias; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 30 de janeiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Hol Serviços Médicos Oftalmológicos S/S; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para prestação de serviços na realização de procedimentos oftalmológicos para pacientes do Município; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017; PRAZO: 90 dias; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 30 de janeiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Ultra Rádio Serviços Médicos Ltda Me; OBJETO: Contrato de prestação de serviços para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde do Município; DATA DA ASSINATURA: 13.02.2017; VALOR MENSAL: R\$ 352.300,00; PRAZO: 10 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 13 de fevereiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Premium Diagnósticos Por Imagem Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética ; DATA DA ASSINATURA: 23.01.2017; VALOR MENSAL: R\$ 105.350,00; PRAZO: 06 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 23 de janeiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017 – Registro de preços para aquisição de carimbos, refil de carimbo e borracha com adesivo para carimbo.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2017 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 02 | 01 | R\$ 5,73 |
| | 02 | R\$ 5,60 |
| | 03 | R\$ 9,00 |
| | 04 | R\$ 9,00 |
| | 05 | R\$ 15,00 |
| | 06 | R\$ 15,00 |
| | 07 | R\$ 15,00 |
| | 08 | R\$ 15,00 |

Ata nº 005/2017 - Fornecedora: – Comercial LT de Suprimentos e serviços de Informática Eireli.

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01 | 01 | R\$ 14,90 |
| | 02 | R\$ 14,90 |
| | 03 | R\$ 21,00 |
| | 04 | R\$ 25,00 |
| | 05 | R\$ 38,00 |
| | 06 | R\$ 48,00 |
| | 07 | R\$ 44,00 |
| | 08 | R\$ 39,00 |
| 03 | 01 | R\$ 6,00 |
| | 02 | R\$ 6,00 |
| | 03 | R\$ 7,00 |
| | 04 | R\$ 8,00 |
| | 05 | R\$ 10,00 |
| | 06 | R\$ 10,00 |
| | 07 | R\$ 10,00 |
| | 08 | R\$ 9,00 |

Leme, 07 de fevereiro de 2.017
Publique-se

Roberto Fernandes de Carvalho

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Lima Turismo Ltda; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de transporte de alunos, para o ano letivo de 2.017; VALOR GLOBAL: R\$ 2.721.976,00; DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2011, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 03 de fevereiro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda Me; OBJETO: prorrogação de prazo para prestação de serviços técnicos especializados em análise e recuperação de contas de energia elétrica.; PRAZO: 30 dias DATA DA ASSINATURA: 14.02.17; LICITAÇÃO: Convite nº 065/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 14 de fevereiro de 2017
Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Governo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Leme; DATA DA ASSINATURA: 16.02.2017; PRAZO: 120 dias; LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 16 de fevereiro de 2017

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Fundação Parque Tecnológico de São Carlos; OBJETO: Prorrogação por igual período do contrato para prestação de serviços de gestão da Incubadora de Empresas de Leme; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: PADL Nº 003/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 30 de janeiro de 2017

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar os preços registrados, passando este a ser o vigente, lote 03 ITENS: A – R\$ 2,89, B – R\$ 0,84, C – R\$ 0,94, D – R\$ 3,00, E – R\$ 0,89, F – R\$ 5,15, G – R\$ 2,40, H – R\$ 2,13, I – R\$ 0,93, J – R\$ 1,09, K – R\$ 1,06; DATA DA ASSINATURA: 13.02.17; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 13 de fevereiro de 2017
Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

DECRETO nº 6.816 de 23 de Dezembro de 2016

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.462, de 17 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 2.695.648,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 8 | 5 | 500.0040 | 02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.93 | 3647 | R\$ 10.525,72 |
| Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 | | | R\$ 10.525,72 | | |

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 0 | 1 | 100.0017 | 02.07.01-154510003.2.128000-3.3.90.39 | 693 | R\$ 202.856,65 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39 | 1493 | R\$ 1.573,39 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11 | 1551 | R\$ 579.359,65 |
| 0 | 1 | 100.0052 | 02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30 | 6214 | R\$ 1.000,00 |
| 0 | 1 | 100.0052 | 02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39 | 6216 | R\$ 5.500,00 |
| 0 | 1 | 100.0052 | 02.10.01-264510002.2.160000-4.4.90.52 | 6217 | R\$ 2.500,00 |
| 6 | 2 | 300.0081 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36 | 6012 | R\$ 13.080,00 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11 | 1960 | R\$ 31.614,47 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13 | 1977 | R\$ 21.117,02 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.3.91.97 | 1983 | R\$ 7.873,94 |
| 6 | 5 | 300.0023 | 02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39 | 5553 | R\$ 127.000,00 |
| Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | R\$ 993.475,12 | | |

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13 | 82 | R\$ 600,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.11 | 213 | R\$ 201,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11 | 276 | R\$ 15.507,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13 | 288 | R\$ 1.418,73 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13 | 292 | R\$ 79.779,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30 | 300 | R\$ 35,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39 | 325 | R\$ 23.440,65 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.97 | 349 | R\$ 22.490,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47 | 387 | R\$ 33.249,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91 | 390 | R\$ 35.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11 | 407 | R\$ 10.132,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.11 | 488 | R\$ 9.424,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36 | 525 | R\$ 257,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39 | 530 | R\$ 59.400,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.11 | 613 | R\$ 2.829,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.13 | 625 | R\$ 650,00 |
| 5 | 1 | 110.0000 | 02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11 | 722 | R\$ 61.501,00 |
| 5 | 1 | 110.0000 | 02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13 | 739 | R\$ 206,64 |
| 5 | 1 | 110.0000 | 02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14 | 745 | R\$ 599,77 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11 | 974 | R\$ 258.472,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39 | 1040 | R\$ 27.987,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39 | 1260 | R\$ 15.212,00 |
| 5 | 5 | 220.0002 | 02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39 | 1057 | R\$ 39.000,00 |
| 5 | 1 | 110.0000 | 02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39 | 1437 | R\$ 16,50 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11 | 1460 | R\$ 482.828,71 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.1.91.13 | 1472 | R\$ 1.308,00 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39 | 1493 | R\$ 29.611,63 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11 | 1551 | R\$ 143.467,00 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.1.91.13 | 1563 | R\$ 864,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.13 | 1686 | R\$ 1.419,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14 | 1697 | R\$ 70,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30 | 1700 | R\$ 1.044,20 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39 | 1743 | R\$ 16.890,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.150000-3.3.71.70 | 1792 | R\$ 97.391,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.36 | 1842 | R\$ 112,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13 | 1902 | R\$ 27.710,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30 | 1910 | R\$ 2.001,74 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32 | 5535 | R\$ 3.600,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32 | 5537 | R\$ 13.341,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13 | 2016 | R\$ 15.551,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010019.2.026000-3.3.91.97 | 2030 | R\$ 2.421,00 |
| 6 | 1 | 320.0000 | 02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.39 | 2065 | R\$ 850,00 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11 | 1960 | R\$ 61.028,49 |
| 6 | 5 | 300.0023 | 02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39 | 5553 | R\$ 2.900,00 |
| 6 | 5 | 300.0032 | 02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36 | 2063 | R\$ 9.500,00 |
| 6 | 5 | 300.0031 | 02.11.01-103050021.2.034000-3.1.90.11 | 5618 | R\$ 20.832,00 |
| 6 | 5 | 300.0031 | 02.11.01-103050021.2.034000-3.1.91.13 | 5619 | R\$ 190,20 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.39 | 2556 | R\$ 28,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39 | 2964 | R\$ 111,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.93 | 3543 | R\$ 15.715,00 |
| 8 | 5 | 500.0040 | 02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.93 | 3647 | R\$ 900,00 |
| 8 | 6 | 500.0027 | 02.12.03-082430025.2.090000-3.3.90.39 | 3877 | R\$ 388,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11 | 3913 | R\$ 1.754,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13 | 3925 | R\$ 1.400,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.13.01-041220002.2.096000-3.3.90.39 | 3985 | R\$ 20.063,28 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39 | 4419 | R\$ 295,06 |
| 0 | 1 | 450.0000 | 02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39 | 4508 | R\$ 2.067,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.11 | 4635 | R\$ 12.831,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.13 | 4647 | R\$ 2.128,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39 | 4868 | R\$ 1.300,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.02-136950032.2.057000-3.1.91.13 | 4934 | R\$ 329,00 |
| Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | R\$ 1.691.647,66 | | |

TOTAL R\$ 2.695.648,50

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 10.525,72 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64; e o crédito aberto no valor de R\$ 993.475,12 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.691.647,66 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|----|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11 | 69 | R\$ 4.663,28 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.01.01-041220002.2.083000-3.1.91.13 | 88 | R\$ 3.110,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.13 | 225 | R\$ 201,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13 | 288 | R\$ 4.456,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13 | 292 | R\$ 39.437,65 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.14 | 297 | R\$ 35,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30 | 300 | R\$ 271,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36 | 318 | R\$ 8.420,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39 | 325 | R\$ 7.087,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52 | 350 | R\$ 1.418,73 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11 | 407 | R\$ 35.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13 | 506 | R\$ 2.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39 | 530 | R\$ 257,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51 | 599 | R\$ 5.597,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.1.073000-4.4.90.51 | 609 | R\$ 8.658,06 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.13 | 625 | R\$ 2.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13 | 630 | R\$ 829,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220050.1.037000-4.4.90.51 | 719 | R\$ 75,74 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220050.2.099001-3.3.90.30 | 798 | R\$ 730,67 |
| 5 | 1 | 110.0000 | 02.08.01-123060005.2.005000-3.3.90.30 | 804 | R\$ 219.090,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610048.2.004001-3.1.90.11 | 858 | R\$ 35.700,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610048.2.004001-3.1.91.13 | 870 | R\$ 4.668,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39 | 907 | R\$ 35.502,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610050.0.007000-3.3.90.47 | 954 | R\$ 812,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30 | 992 | R\$ 7.490,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51 | 1165 | R\$ 223,50 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52 | 1288 | R\$ 48,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.39 | 1397 | R\$ 72,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123670049.2.076000-4.4.90.52 | 1406 | R\$ 84,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123670049.2.077000-4.4.90.52 | 1429 | R\$ 40,00 |
| 5 | 5 | 220.0002 | 02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52 | 1081 | R\$ 39.000,00 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.0.007000-3.3.90.47 | 1446 | R\$ 27.690,30 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51 | 1457 | R\$ 3.264,96 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11 | 6279 | R\$ 0,22 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.1.91.13 | 1472 | R\$ 357.076,56 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30 | 1479 | R\$ 3.510,74 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39 | 1493 | R\$ 68.882,57 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-3.3.91.97 | 5933 | R\$ 0,80 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52 | 1508 | R\$ 36.401,42 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51 | 1547 | R\$ 268,66 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11 | 1551 | R\$ 16.125,60 |
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.1.91.13 | 1563 | R\$ 117.377,90 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30 | 1569 | R\$ 4.280,33 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39 | 1581 | R\$ 23.197,51 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-3.3.91.97 | 5934 | R\$ 0,84 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52 | 1591 | R\$ 0,33 |
| 10 | 2 | 262.0000 | 02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.39 | 1611 | R\$ 0,60 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30 | 1655 | R\$ 31.964,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11 | 1674 | R\$ 55.396,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.13 | 1686 | R\$ 8.400,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13 | 1692 | R\$ 5.481,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.11 | 1800 | R\$ 12.876,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.13 | 1812 | R\$ 7.800,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14 | 1822 | R\$ 8.480,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30 | 1825 | R\$ 1.503,20 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.33 | 1838 | R\$ 112,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11 | 1885 | R\$ 1.200,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39 | 1913 | R\$ 1.542,74 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11 | 1948 | R\$ 16.941,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11 | 1992 | R\$ 103.941,00 |
| 6 | 1 | 320.0000 | 02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36 | 2062 | R\$ 850,00 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13 | 1977 | R\$ 41.343,58 |
| 6 | 5 | 300.0027 | 02.11.01-103010019.2.024000-3.3.91.97 | 1983 | R\$ 19.684,91 |
| 6 | 5 | 300.0023 | 02.11.01-103020018.2.029000-3.3.90.39 | 2055 | R\$ 2.900,00 |
| 6 | 5 | 300.0032 | 02.11.01-103040021.2.031000-3.1.90.11 | 5620 | R\$ 9.500,00 |
| 6 | 5 | 300.0031 | 02.11.01-103050021.2.034000-3.1.90.11 | 5618 | R\$ 190,20 |
| 6 | 5 | 300.0031 | 02.11.01-103050021.2.034000-3.1.91.13 | 5619 | R\$ 20.832,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39 | 2593 | R\$ 139,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082440027.2.045007-3.3.50.43 | 3161 | R\$ 15.715,00 |
| 8 | 5 | 500.0040 | 02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.51 | 3643 | R\$ 900,00 |
| 8 | 6 | 500.0027 | 02.12.03-082430025.2.090000-3.3.90.36 | 3871 | R\$ 388,06 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13 | 3925 | R\$ 1.500,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.13.01-041220002.2.002000-3.1.91.13 | 3929 | R\$ 254,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39 | 4078 | R\$ 12.652,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11 | 4086 | R\$ 16.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11 | 4214 | R\$ 8.199,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11 | 4370 | R\$ 77.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39 | 4419 | R\$ 7.000,00 |
| 0 | 1 | 450.0000 | 02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30 | 4470 | R\$ 1.283,00 |
| 0 | 1 | 450.0000 | 02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36 | 4493 | R\$ 784,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.13 | 4647 | R\$ 2.402,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39 | 4673 | R\$ 7.319,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.11 | 4702 | R\$ 10.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920039.2.064000-3.3.50.43 | 4724 | R\$ 1.629,00 |

| | | | | | | |
|-------|---|------------------|---------------------------------------|------|-----|-----------|
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39 | 4745 | R\$ | 8.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11 | 4970 | R\$ | 35.490,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.13 | 4982 | R\$ | 9.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.691.647,66 | | | | |

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 09 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre ponto facultativo

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições

DECLARA facultativo o ponto na Câmara de Vereadores do Município de Leme, o dia 27 de fevereiro do corrente ano.
Leme, 09 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

LEMEPREV

PORTARIA Nº 16 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Gersiane Gomes Barbosa, Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, os servidores JANINE DE LIMA FREITAS SANTANA, MARCELO MARTINI e CLAUDETE APARECIDA DE CAMARGO para comporem a Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar fatos elencados no Ofício Lemeprev nº 069/2017;

Artigo 2º - A presidência da comissão caberá ao primeiro e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 17 de fevereiro de 2017.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 08/03/2017, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLO Nº 17.363 DE 29/12/2016:
Requerente: Euris Matheus Rodrigues do Prado

Assunto: Cancelamento de taxa de limpeza pública

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 08 de Março de 2017, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

CHARLES DE MARCHI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:
José Torales de Gismenes Neto
Silmara T. Tufanin Prinzo
Ailton João da Silva
Jackson Franco da Silva
Denis Felipe Cremasco
Rafael Maradei

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Vice Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:45h do dia 08/03/2017, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLO Nº 16.729 de 13/12/2016:
Requerente: Infibra S/A
Assunto: Cancelamento de lançamento de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 08 de Março de 2017, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Vice Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

SILMARA T. TUFANIN PRINZO
Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:
José Torales de Gismenes Neto
Janaina Greyce de Abreu Cerbi
Ailton João da Silva
Jackson Franco da Silva
Denis Felipe Cremasco
Rafael Maradei

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP